

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 153/2018.

O MUNICÍPIO DE CAÇADOR, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a **PREFEITURA DE CAÇADOR**, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, Caçador/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **SAULO SPEROTTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 561.293.009-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, SC, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2018 em 06/12/2018, processo licitatório nº 213/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa **ELTON LUIZ MADEIRA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.666.061/0001-49, com sede na cidade de Florianópolis, SC, neste ato representado pelo Sra. Juliana Paula Gandolfi, brasileira, inscrita no CPF sob nº 035.687.489-32 residente e domiciliada na cidade Florianópolis, SC, denominado FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 5.900/2014 e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICA E FERRAMENTAS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC, conforme resultado classificatório após fase de lances.

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	31	68460 - Thiner multiuso 5L Thiner multiuso 5L	GALÃO	SAYERLACK	75	57,00	4.275,00
5	32	68461 - Tinta acrílica Balde 18L cor azul delrey - LINHA PREMIUM COM ACABAMENTO FOSCO Tinta acrílica Balde 18L cor azul delrey - LINHA PREMIUM COM ACABAMENTO FOSCO	BLD	Futura	90	185,00	16.650,00
5	33	68462 - Tinta acrílica Balde 18L cor branca LINHA PREMIUM COM ACABAMENTO FOSCO Tinta acrílica Balde 18L cor branca LINHA PREMIUM COM ACABAMENTO FOSCO	BLD	Futura	150	178,00	26.700,00
5	34	68463 - Tinta acrílica Balde 18L cor vermelho LINHA	BLD	Futura	75	199,00	14.925,00



		PREMIUM COM ACABAMENTO FOSCO Tinta acrílica Balde 18L cor vermelho LINHA PREMIUM COM ACABAMENTO FOSCO					
5	35	68464 - Tinta epóxi azul piscina 3,6L Tinta epóxi azul piscina 3,6L	GALÃO	SUVINIL	75	203,00	15.225,00
5	36	68465 - Tinta esmalte sintético cor amarela 3,6L Tinta esmalte sintético cor amarela 3,6L	GALÃO	Futura	75	59,00	4.425,00
5	37	68466 - Tinta esmalte sintético cor azul delrey 3,6L Tinta esmalte sintético cor azul delrey 3,6L	GALÃO	Futura	75	59,00	4.425,00
5	38	68467 - Tinta esmalte sintético cor branco 3,6L Tinta esmalte sintético cor branco 3,6L	GALÃO	Futura	75	59,00	4.425,00
5	39	68468 - Tinta esmalte sintético cor laranja 3,6L Tinta esmalte sintético cor laranja 3,6L	GALÃO	Futura	75	59,00	4.425,00
5	40	68469 - Tinta esmalte sintético cor verde 3,6L Tinta esmalte sintético cor verde 3,6L	GALÃO	Futura	75	59,00	4.425,00
5	41	68470 - Tinta esmalte sintético cor vermelha 3,6L Tinta esmalte sintético cor vermelha 3,6L	GALÃO	Futura	75	59,00	4.425,00
5	42	68471 - Tinta esmalte sintético automotivo plus preto chassis semi-brilho 900ml Tinta esmalte sintético automotivo plus preto chassis semi-brilho 900ml	GALÃO	BRASILIAN	135	52,00	7.020,00
5	43	68472 - Tinta fundo branco fosco 18L - PARA ALVENARIA Tinta fundo branco fosco 18L - PARA ALVENARIA	GALÃO	Futura	75	88,00	6.600,00
5	44	68473 - Tinta para piso cor azul delrey 3,6L Tinta para piso cor azul delrey 3,6L	GALÃO	Futura	75	36,00	2.700,00
5	45	68474 - Tinta para piso cor azul delrey	GALÃO	Futura	75	136,00	10.200,00



		18L Tinta para piso cor azul delrey 18L						
5	46	68475 - Tinta para piso cor cinza 18L Tinta para piso cor cinza 18L	GALÃO	Futura	75	136,00	10.200,00	
5	47	68476 - Tinta para piso cor cinza 3,6L Tinta para piso cor cinza 3,6L	GALÃO	Futura	75	36,00	2.700,00	
5	48	68477 - Tinta para piso cor vermelha 18L Tinta para piso cor vermelha 18L	GALÃO	Futura	75	136,00	10.200,00	
5	49	68478 - Tinta para piso cor vermelha 3,6L Tinta para piso cor vermelha 3,6L	GALÃO	Futura	75	36,00	2.700,00	
5	50	68479 - Bandeja plástica p/ pintura 23 cm Bandeja plástica p/ pintura 23 cm	GALÃO	SANTA RITA	75	5,10	382,50	
5	51	68480 - Cabo para rolo 23 cm Cabo para rolo 23 cm Composição Suporte em aço galvanizado e cabo anatômico Formas de Utilização Suporte para rolos nos tamanhos 23,18 e 10cm Características Técnicas Cabo plástico anatômico e ferro galvanizado, garantindo maior resistência.	UN	SANTA RITA	45	7,90	355,50	
5	52	68481 - Cabo extensor p/ pintura 5 metros Cabo extensor p/ pintura 5 metros	UN	ATLAS	30	35,00	1.050,00	
5	53	68482 - Pincel 1 e1/2" cabo de plástico para pintura Pincel 1 e1/2" cabo de plástico para pintura	UN	ATLAS	30	4,30	129,00	
5	54	68483 - Pincel 2 " cabo de plástico pinturas em geral Pincel 2 " cabo de plástico pinturas em geral	UN	ATLAS	30	5,80	174,00	
5	55	68484 - Pincel 1" cabo de plástico pinturas em geral Pincel 1" cabo de plástico pinturas em geral	UN	ATLAS	30	3,38	101,40	
5	56	68485 - Pincel 1/2" cabo de plástico pintura em geral	UN	ATLAS	30	2,27	68,10	



		Pincel 1/2" cabo de plástico pintura em geral					
5	57	68486 - Rolo de lã para pintura 23 cm sem cabo Rolo de lã para pintura 23 cm sem cabo	UN	SANTA RITA	75	17,00	1.275,00
5	58	68487 - Rolo de lã para pintura 8 cm com cabo Rolo de lã para pintura 8 cm com cabo	UN	SANTA RITA	75	9,00	675,00
5	59	68488 - Rolo p/ pintura antigotas 8 cm com cabo indicado para pinturas com tintas esmalte, verniz e acrílica. Rolo p/ pintura antigotas 8 cm com cabo indicado para pinturas com tintas esmalte, verniz e acrílica.	UN	SANTA RITA	75	9,00	675,00
5	60	68489 - Rolo p/ pintura antigotas 23 cm sem cabo indicado para pinturas com tintas esmalte, verniz e acrílica. Rolo p/ pintura antigotas 23 cm sem cabo indicado para pinturas com tintas esmalte, verniz e acrílica.	UN	SANTA RITA	75	14,00	1.050,00
5	61	68490 - Solvente multiuso 900ml Solvente multiuso 900ml	UN	INKOR	75	12,00	900,00
6	62	68460 - Thiner multiuso 5L Thiner multiuso 5L	GALÃO	SAYERLACK	25	57,00	1.425,00
6	63	68461 - Tinta acrílica Balde 18L cor azul delrey - LINHA PREMIUM COM ACABAMENTO FOSCO Tinta acrílica Balde 18L cor azul delrey - LINHA PREMIUM COM ACABAMENTO FOSCO	BLD	Futura	30	185,00	5.550,00
6	64	68462 - Tinta acrílica Balde 18L cor branca LINHA PREMIUM COM ACABAMENTO FOSCO Tinta acrílica Balde	BLD	Futura	50	178,00	8.900,00



		18L cor branca LINHA PREMIUM COM ACABAMENTO FOSCO					
6	65	68463 - Tinta acrílica Balde 18L cor vermelho LINHA PREMIUM COM ACABAMENTO FOSCO Tinta acrílica Balde 18L cor vermelho LINHA PREMIUM COM ACABAMENTO FOSCO	BLD	Futura	25	199,00	4.975,00
6	66	68464 - Tinta epóxi azul piscina 3,6L Tinta epóxi azul piscina 3,6L	GALÃO	SUVINIL	25	203,00	5.075,00
6	67	68465 - Tinta esmalte sintético cor amarela 3,6L Tinta esmalte sintético cor amarela 3,6L	GALÃO	Futura	25	59,00	1.475,00
6	68	68466 - Tinta esmalte sintético cor azul delrey 3,6L Tinta esmalte sintético cor azul delrey 3,6L	GALÃO	Futura	25	59,00	1.475,00
6	69	68467 - Tinta esmalte sintético cor branco 3,6L Tinta esmalte sintético cor branco 3,6L	GALÃO	Futura	25	59,00	1.475,00
6	70	68468 - Tinta esmalte sintético cor laranja 3,6L Tinta esmalte sintético cor laranja 3,6L	GALÃO	Futura	25	59,00	1.475,00
6	71	68469 - Tinta esmalte sintético cor verde 3,6L Tinta esmalte sintético cor verde 3,6L	GALÃO	Futura	25	59,00	1.475,00
6	72	68470 - Tinta esmalte sintético cor vermelha 3,6L Tinta esmalte sintético cor vermelha 3,6L	GALÃO	Futura	25	59,00	1.475,00
6	73	68471 - Tinta esmalte sintético automotivo plus preto chasis semi-brilho 900ml Tinta esmalte sintético automotivo plus preto chasis semi-brilho 900ml	GALÃO	BRASILIAN	45	52,00	2.340,00
6	74	68472 - Tinta fundo branco fosco 18L - PARA ALVENARIA Tinta fundo branco fosco 18L - PARA ALVENARIA	GALÃO	Futura	25	88,00	2.200,00



6	75	68473 - Tinta para piso cor azul delrey 3,6L Tinta para piso cor azul delrey 3,6L	GALÃO	Futura	25	36,00	900,00
6	76	68474 - Tinta para piso cor azul delrey 18L Tinta para piso cor azul delrey 18L	GALÃO	Futura	25	136,00	3.400,00
6	77	68475 - Tinta para piso cor cinza 18L Tinta para piso cor cinza 18L	GALÃO	Futura	25	136,00	3.400,00
6	78	68476 - Tinta para piso cor cinza 3,6L Tinta para piso cor cinza 3,6L	GALÃO	Futura	25	36,00	900,00
6	79	68477 - Tinta para piso cor vermelha 18L Tinta para piso cor vermelha 18L	GALÃO	Futura	25	136,00	3.400,00
6	80	68478 - Tinta para piso cor vermelha 3,6L Tinta para piso cor vermelha 3,6L	GALÃO	Futura	25	36,00	900,00
6	81	68479 - Bandeja plástica p/ pintura 23 cm Bandeja plástica p/ pintura 23 cm	GALÃO	SANTA RITA	25	5,10	127,50
6	82	68480 - Cabo para rolo 23 cm Cabo para rolo 23 cm Composição Suporte em aço galvanizado e cabo anatômico Formas de Utilização Suporte para rolos nos tamanhos 23,18 e 10cm Características Técnicas Cabo plástico anatômico e ferro galvanizado, garantindo maior resistência.	UN	SANTA RITA	15	7,90	118,50
6	83	68481 - Cabo extensor p/ pintura 5 metros Cabo extensor p/ pintura 5 metros	UN	ATLAS	10	35,00	350,00
6	84	68482 - Pincel 1 e1/2" cabo de plástico para pintura Pincel 1 e1/2" cabo de plástico para pintura	UN	ATLAS	10	4,30	43,00
6	85	68483 - Pincel 2 " cabo de plástico pinturas em geral Pincel 2 " cabo de plástico pinturas em geral	UN	ATLAS	10	5,80	58,00
6	86	68484 - Pincel 1" cabo de plástico pinturas	UN	ATLAS	10	3,38	33,80



		em geral Pincel 1" cabo de plástico pinturas em geral					
6	87	68485 - Pincel 1/2" cabo de plástico pintura em geral Pincel 1/2" cabo de plástico pintura em geral	UN	ATLAS	10	2,27	22,70
6	88	68486 - Rolo de lã para pintura 23 cm sem cabo Rolo de lã para pintura 23 cm sem cabo	UN	SANTA RITA	25	17,00	425,00
6	89	68487 - Rolo de lã para pintura 8 cm com cabo Rolo de lã para pintura 8 cm com cabo	UN	SANTA RITA	25	9,00	225,00
6	90	68488 - Rolo p/ pintura antigotas 8 cm com cabo indicado para pinturas com tintas esmalte, verniz e acrílica. Rolo p/ pintura antigotas 8 cm com cabo indicado para pinturas com tintas esmalte, verniz e acrílica.	UN	SANTA RITA	25	9,00	225,00
6	91	68489 - Rolo p/ pintura antigotas 23 cm sem cabo indicado para pinturas com tintas esmalte, verniz e acrílica. Rolo p/ pintura antigotas 23 cm sem cabo indicado para pinturas com tintas esmalte, verniz e acrílica.	UN	SANTA RITA	25	14,00	350,00
6	92	68490 - Solvente multiuso 900ml Solvente multiuso 900ml	UN	INKOR	20	12,00	240,00
31	490	59474 - AGUARRÁS	GL	INKOR	85	6,67392	567,28
31	491	9361 - ANTIFERRUGEM ANTIFERRUGEM 300 ML	UN	WD	43	9,04316	388,86
31	492	64761 - BANDEJA PLASTICA PARA PINTURA 23 CM	UND	SANTA RITA	17	3,33696	56,73
31	493	68545 - BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA 15 CM	UN	SANTA RITA	17	2,13565	36,31
31	494	68546 - BROXA PARA PINTURA	UN	ATLAS	128	6,26013	801,30



		190X76X65MM					
31	495	4363 - Cal Hidratada	SC	CALCREN	85	5,7062	485,03
31	496	68547 - CAL PARA MASSA - SACO DE 20KG	UN	CALSEN	170	6,87413	1.168,60
31	497	68480 - Cabo para rolo 23 cm Cabo para rolo 23 cm Composição Suporte em aço galvanizado e cabo anatômico Formas de Utilização Suporte para rolos nos tamanhos 23,18 e 10cm Características Técnicas Cabo plástico anatômico e ferro galvanizado, garantindo maior resistência.	UN	SANTA RITA	26	4,36474	113,48
31	498	68548 - CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA PVA/ACRÍLICA	UN	SALISIL	255	2,46268	627,98
31	499	68549 - DILUENTE PARA TINTAS POLIURETANAS EM GERAL	UN	INKOR	43	7,00761	301,33
31	500	3291 - ESCOVA DE AÇO COM CABO	UN	ATLAS	9	5,66616	51,00
31	501	68550 - ESPÁTULA RÍGIDA 4 CM, EM AÇO COM CABO DE MADEIRA ESPÁTULA RÍGIDA 4 CM, EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	UN	ATLAS	9	3,47044	31,23
31	502	68551 - ESPÁTULA RÍGIDA 8 CM, EM AÇO COM CABO DE MADEIRA ESPÁTULA RÍGIDA 8 CM, EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	UN	ATLAS	9	5,00544	45,05
31	503	68552 - ESPÁTULA RÍGIDA 10 CM, EM AÇO COM CABO DE MADEIRA ESPÁTULA RÍGIDA 10 CM, EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	UN	ATLAS	9	5,67283	51,06
31	504	68553 - EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA, EM ALUMÍNIO, COM ROSCA EM PLÁSTICO, AJUSTÁVEL ATÉ 3M	UN	ATLAS	9	22,61123	203,50
31	505	68554 - FUNDO PREPARADOR PARA GALVANIZADO GALÃO 3,6 LITROS	UN	Futura	26	37,37394	971,72
31	506	68555 - FUNDO PREPARADOR DE	UN	Futura	85	24,64678	2.094,98



		PAREDES À BASE DE ÁGUA, GALÃO COM 3,6 LITROS					
31	507	68556 - LIXA PARA PAREDE Nº 100 - PACOTE 50 UNIDADES	UN	ATLAS	4	23,35871	93,43
31	508	18010 - LIXA D'ÁGUA GR 220	PC	ATLAS	4	35,23828	140,95
31	509	68557 - LIXA D'ÁGUA Nº 320 PACOTE 50 UNIDADES	UN	ATLAS	4	39,57633	158,31
31	510	68558 - LIXA PARA MADEIRA Nº 100 - PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	ATLAS	4	26,02828	104,11
31	511	68559 - LIXA PARA MADEIRA Nº 80 - PACOTE 50 UNIDADES	UN	ATLAS	4	28,03045	112,12
31	512	68560 - LIXA PARA FERRO Nº 60 - PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	ATLAS	4	71,41091	285,64
31	513	68561 - LIXA PARA FERRO Nº 80 - PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	ATLAS	4	74,08048	296,32
31	514	68562 - LIXA PARA FERRO Nº 100 - PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	ATLAS	4	64,98393	259,94
31	515	68563 - LIXA PARA FERRO Nº 120 - PACOTE C/ 50 UNIDADES	UN	ATLAS	4	66,0651	264,26
31	516	5715 - LONA PLÁSTICA PRETA	M2	ELETROPLAST	9	467,17419	4.204,57
31	517	28365 - Massa Corrida - Balde 18 L Acrilica	UN	Futura	43	48,71959	2.094,94
31	518	28366 - Massa Corrida - Galão 3,6 L Acrilica	UN	Futura	43	14,68262	631,35
31	519	68564 - MASSA CORRIDA PVA PARA INTERIOR GALÃO 3600ML	GALÃO	Futura	43	13,34783	573,96
31	520	68565 - MASSA CORRIDA PVA PARA INTERIOR, COR BRANCO, LATA 18 LITROS	LATA	ALESSI	43	25,36088	1.090,52
31	521	68566 - REMOVEDOR DE TINTA TEXTUTA E VERNIZA - GALÃO 5 LITROS REMOVEDOR DE TINTA TEXTUTA E VERNIZA - GALÃO 5 LITROS	GALÃO	MONTANA	17	50,30131	855,12
31	522	58432 - ROLO DE ESPUMA 5 CM COM	UN	ATLAS	85	2,05557	174,72



		CABO					
31	523	68567 - ROLO DE ESPUMA 9 CM COM CABO	UN	ATLAS	85	3,00326	255,28
31	524	68568 - ROLO DE ESPUMA 23 CM COM CABO	UN	ATLAS	26	10,1844	264,79
31	525	68569 - ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO	UN	ATLAS	26	7,00761	182,20
31	526	68570 - ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO	UN	ATLAS	26	4,00435	104,11
31	527	68571 - ROLO DE LÃ 5 CM COM CABO. ANTI GOTA	UN	ATLAS	26	4,67174	121,47
31	528	68572 - ROLO DE LÃ 9 CM COM CABO. ANTI GOTA	UN	SANTA RITA	26	5,33913	138,82
31	529	41239 - ROLO DE LÃ 15 CM COM CABO	UN	SANTA RITA	26	8,60935	223,84
31	530	68573 - ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO. ANTI GOTA	UN	SANTA RITA	26	7,04098	183,07
31	531	68486 - Rolo de lã para pintura 23 cm sem cabo Rolo de lã para pintura 23 cm sem cabo	UN	SANTA RITA	26	10,67827	277,64
31	532	3553 - SELADOR PARA MADEIRA 3,6L	GL	SAYERLACK	26	58,73047	1.526,99
31	533	37431 - SELADOR PARA TINTA ACRÍLICA - 18 LITROS	GL	Futura	26	41,37829	1.075,84
31	534	1857 - TINTA PVA BRANCO 18 L TINTA PVA BRANCO 18 LU	UN	ALESSI	170	120,13051	20.422,19
31	535	57995 - TINTA PVA DIVERSAS CORES	UN	ALESSI	85	125,46964	10.664,92
31	536	68574 - TINTA ACRÍLICA (LATEX) GALÃO	UN	Futura	43	26,69567	1.147,91
31	537	68575 - TINTAS PARA DEMARCAÇÃO DE QUADRAS - COR BRANCO - GALÃO 18 LITROS	GALÃO	sinasc	85	186,86968	15.883,92
31	538	68576 - TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE QUADRAS A BASE DE METILMETACRILATO - GALÃO 18 LITROS	GALÃO	sinasc	85	186,86968	15.883,92
31	539	4020 - TINTA ESMALTE BRANCA, GALÃO COM 3,6 LITROS	UN	Futura	850	39,37611	33.469,69
31	540	68577 - TINTA PARA PISO 18 LITROS - CORES VARIADAS	UN	Futura	255	90,76527	23.145,14



		TINTA PARA PISO 18 LITROS - CORES VARIADAS					
31	541	68578 - TINTA ACRÍLICA COM PROPRIEDADES ELASTÔMERAS PARA PISO EXTERNO - COR VERDE - GALÃO 18 LITROS	GALÃO	Futura	9	90,76527	816,89
31	542	68579 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO - DIVERSAS CORES - GALÃO 3600 LITROS	GALÃO	Futura	13	39,37611	511,89
31	543	68580 - TINTA ACRÍLICA PARA PISO CIMENTADO, COR MARROM, GALÃO 3,6 LITROS	GALÃO	Futura	850	24,0261	20.422,18
31	544	68581 - TINTA ACRÍLICA PARA PISO CIMENTADO, COR PRETO, GALÃO 3,6 LITROS	GALÃO	Futura	26	24,0261	624,68
31	545	68582 - TINTA LÁTEX PVA, PARA EXTERIOR, CORES DIVERSAS, LATA 18 LITROS	LATA	Futura	43	90,76527	3.902,91
31	546	68583 - TINTA BASE ÁGUA, PARA DEMARCAÇÃO, COR BRANCO NEVE, LATA 18 LITROS	LATA	Futura	17	90,76527	1.543,01
31	547	68584 - THINNER COMUM, 0,900ML	LATA	SAYERLACK	43	7,51483	323,14
31	548	68585 - THINNER ACABAMENTO 2002, COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ÁLCOOL ÉSTERES GLICÓIS E CETONAS, GALÃO 5 LITROS	UN	Futura	26	35,18489	914,81
31	549	68586 - VERNIZ COM BRILHO GALÃO 3,600ML	GALÃO	Futura	4	38,04133	152,17
31	550	68587 - VERNIZ PARA MADEIRA COR MOGNO GALÃO 3,6 L	GALÃO	Futura	4	42,04568	168,18
31	551	28247 - zarcão, galão com 3,6 litros	GL	Futura	9	39,37611	354,38
31	552	68588 - TINTA ACRÍLICA BALDE 18L - LINHA PREMIUM COM ACABAMENTO SEMI BRILHO - DIVERSAS CORES	BLD	Futura	255	153,50009	39.142,52
31	553	68589 - TINTA ACRÍLICA BALDE 18L	BLD	Futura	85	119,46311	10.154,36



		- DIVERSAS CORES - LINHA PREMIUM - ACABAMENTO FOSCO					
31	554	68464 - Tinta epóxi azul piscina 3,6L Tinta epóxi azul piscina 3,6L	GALÃO	SUVINIL	26	101,44354	2.637,53
31	555	64748 - TINTA Fundo branco fosco 18L - PARA ALVENARIA	UND	Futura	85	53,39134	4.538,26
31	556	5872 - THINNER PARA DISSOLVER TINTA LACA NITRO CELULOSE SEM BEZENO COM 5 LITROS	GALÃO	BRASILIAN	85	40,57742	3.449,08
31	557	41551 - Selador NC fundo acabamento Galões de 5 lt Incolor	GALÃO	SAYERLACK	17	47,75188	811,78
31	558	68590 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETA BRILHO CADILAC	GALÃO	Futura	17	43,38046	737,47
31	559	64364 - Adesivo de contato para fórmica com 2800ml	GALÃO	FORMICA	17	52,05655	884,96
32	560	59474 - AGUARRÁS	GL	INKOR	15	6,67392	100,11
32	561	9361 - ANTIFERRUGEM ANTIFERRUGEM 300 ML	UN	WD	7	9,04316	63,30
32	562	64761 - BANDEJA PLASTICA PARA PINTURA 23 CM	UND	SANTA RITA	3	3,33696	10,01
32	563	68545 - BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA 15 CM	UN	SANTA RITA	3	2,13565	6,41
32	564	68546 - BROXA PARA PINTURA 190X76X65MM	UN	ATLAS	22	6,26014	137,72
32	565	4363 - Cal Hidratada	SC	CALCREM	15	5,7062	85,59
32	566	68547 - CAL PARA MASSA - SACO DE 20KG	UN	CALSEN	30	6,87414	206,22
32	567	68480 - Cabo para rolo 23 cm Cabo para rolo 23 cm Composição Suporte em aço galvanizado e cabo anatômico Formas de Utilização Suporte para rolos nos tamanhos 23,18 e 10cm Características Técnicas Cabo plástico anatômico e ferro galvanizado, garantindo maior resistência.	UN	SANTA RITA	4	4,36474	17,46
32	568	68548 - CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA PVA/ACRÍLICA	UN	SALISIL	45	2,46268	110,82



32	569	68549 - DILUENTE PARA TINTAS POLIURETANAS EM GERAL	UN	INKOR	7	7,00761	49,05
32	570	3291 - ESCOVA DE AÇO COM CABO	UN	ATLAS	1	5,66616	5,67
32	571	68550 - ESPÁTULA RÍGIDA 4 CM, EM AÇO COM CABO DE MADEIRA ESPÁTULA RÍGIDA 4 CM, EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	UN	ATLAS	1	3,47044	3,47
32	572	68551 - ESPÁTULA RÍGIDA 8 CM, EM AÇO COM CABO DE MADEIRA ESPÁTULA RÍGIDA 8 CM, EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	UN	ATLAS	1	5,00544	5,01
32	573	68552 - ESPÁTULA RÍGIDA 10 CM, EM AÇO COM CABO DE MADEIRA ESPÁTULA RÍGIDA 10 CM, EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	UN	ATLAS	1	5,67283	5,67
32	574	68553 - EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA, EM ALUMÍNIO, COM ROSCA EM PLÁSTICO, AJUSTÁVEL ATÉ 3M	UN	ATLAS	1	22,61123	22,61
32	575	68554 - FUNDO PREPARADOR PARA GALVANIZADO GALÃO 3,6 LITROS	UN	Futura	4	37,37394	149,50
32	576	68555 - FUNDO PREPARADOR DE PAREDES À BASE DE ÁGUA, GALÃO COM 3,6 LITROS	UN	Futura	15	24,64678	369,70
32	577	68556 - LIXA PARA PAREDE Nº 100 - PACOTE 50 UNIDADES	UN	ATLAS	1	23,35871	23,36
32	578	18010 - LIXA D'ÁGUA GR 220	PC	ATLAS	1	35,23829	35,24
32	579	68557 - LIXA D'ÁGUA Nº 320 PACOTE 50 UNIDADES	UN	ATLAS	1	39,57633	39,58
32	580	68558 - LIXA PARA MADEIRA Nº 100 - PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	ATLAS	1	26,02828	26,03
32	581	68559 - LIXA PARA MADEIRA Nº 80 - PACOTE 50 UNIDADES	UN	ATLAS	1	28,03046	28,03
32	582	68560 - LIXA PARA FERRO Nº 60 - PACOTE COM 50	UN	ATLAS	1	71,41092	71,41



		UNIDADES					
32	583	68561 - LIXA PARA FERRO Nº 80 - PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	ATLAS	1	74,08049	74,08
32	584	68562 - LIXA PARA FERRO Nº 100 - PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	ATLAS	1	64,98394	64,98
32	585	68563 - LIXA PARA FERRO Nº 120 - PACOTE C/ 50 UNIDADES	UN	ATLAS	1	66,06511	66,07
32	586	5715 - LONA PLASTICA PRETA	M2	ELETROPLAST	1	467,17426	467,17
32	587	28365 - Massa Corrida - Balde 18 L Acrilica	UN	Futura	7	48,7196	341,04
32	588	28366 - Massa Corrida - Galão 3,6 L Acrilica	UN	Futura	7	14,68262	102,78
32	589	68564 - MASSA CORRIDA PVA PARA INTERIOR GALÃO 3600ML	GALÃO	Futura	7	13,34784	93,43
32	590	68565 - MASSA CORRIDA PVA PARA INTERIOR, COR BRANCO, LATA 18 LITROS	LATA	ALESSI	7	25,36089	177,53
32	591	68566 - REMOVEDOR DE TINTA TEXTUTA E VERNIZA - GALÃO 5 LITROS REMOVEDOR DE TINTA TEXTUTA E VERNIZA - GALÃO 5 LITROS	GALÃO	MONTANA	3	50,30132	150,90
32	592	58432 - ROLO DE ESPUMA 5 CM COM CABO	UN	ATLAS	15	2,05557	30,83
32	593	68567 - ROLO DE ESPUMA 9 CM COM CABO	UN	ATLAS	15	3,00326	45,05
32	594	68568 - ROLO DE ESPUMA 23 CM COM CABO	UN	ATLAS	4	10,1844	40,74
32	595	68569 - ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO	UN	ATLAS	4	7,00761	28,03
32	596	68570 - ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO	UN	ATLAS	4	4,00435	16,02
32	597	68571 - ROLO DE LÃ 5 CM COM CABO. ANTI GOTA	UN	ATLAS	4	4,67174	18,69
32	598	68572 - ROLO DE LÃ 9 CM COM CABO. ANTI GOTA	UN	SANTA RITA	4	5,33913	21,36
32	599	41239 - ROLO DE LÃ 15 CM COM CABO	UN	SANTA RITA	4	8,60935	34,44
32	600	68573 - ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO.	UN	SANTA RITA	4	7,04098	28,16



		ANTI GOTA					
32	601	68486 - Rolo de lã para pintura 23 cm sem cabo Rolo de lã para pintura 23 cm sem cabo	UN	SANTA RITA	4	10,67827	42,71
32	602	3553 - SELADOR PARA MADEIRA 3,6L	GL	SAYERLACK	4	58,73048	234,92
32	603	37431 - SELADOR PARA TINTA ACRÍLICA - 18 LITROS	GL	Futura	4	41,37829	165,51
32	604	1857 - TINTA PVA BRANCO 18 L TINTA PVA BRANCO 18 LU	UN	ALESSI	30	120,13052	3.603,92
32	605	57995 - TINTA PVA DIVERSAS CORES	UN	ALESSI	15	125,46966	1.882,04
32	606	68574 - TINTA ACRÍLICA (LATEX) GALÃO	UN	Futura	7	26,69567	186,87
32	607	68575 - TINTAS PARA DEMARCAÇÃO DE QUADRAS - COR BRANCO - GALÃO 18 LITROS	GALÃO	sinasc	15	186,8697	2.803,05
32	608	68576 - TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE QUADRAS A BASE DE METILMETACRILATO - GALÃO 18 LITROS	GALÃO	sinasc	15	186,8697	2.803,05
32	609	4020 - TINTA ESMALTE BRANCA, GALÃO COM 3,6 LITROS	UN	Futura	150	39,37612	5.906,42
32	610	68577 - TINTA PARA PISO 18 LITROS - CORES VARIADAS TINTA PARA PISO 18 LITROS - CORES VARIADAS	UN	Futura	45	90,76528	4.084,44
32	611	68578 - TINTA ACRÍLICA COM PROPRIEDADES ELASTÔMERAS PARA PISO EXTERNO - COR VERDE - GALÃO 18 LITROS	GALÃO	Futura	1	90,76528	90,77
32	612	68579 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO - DIVERSAS CORES - GALÃO 3600 LITROS	GALÃO	Futura	2	39,37612	78,75
32	613	68580 - TINTA ACRÍLICA PARA PISO CIMENTADO, COR MARROM, GALÃO 3,6 LITROS	GALÃO	Futura	150	24,0261	3.603,92
32	614	68581 - TINTA ACRÍLICA PARA	GALÃO	Futura	4	24,0261	96,10



		PISO CIMENTADO, COR PRETO, GALÃO 3,6 LITROS					
32	615	68582 - TINTA LÁTEX PVA, PARA EXTERIOR, CORES DIVERSAS, LATA 18 LITROS	LATA	Futura	7	90,76528	635,36
32	616	68583 - TINTA BASE ÁGUA, PARA DEMARCAÇÃO, COR BRANCO NEVE, LATA 18 LITROS	LATA	Futura	3	90,76528	272,30
32	617	68584 - THINNER COMUM, 0,900ML	LATA	SAYERLACK	7	7,51483	52,60
32	618	68585 - THINNER ACABAMENTO 2002, COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ÁLCOOL ÉSTERES GLICÓIS E CETONAS, GALÃO 5 LITROS	UN	SAYERLACK	4	35,1849	140,74
32	619	68586 - VERNIZ COM BRILHO GALÃO 3,600ML	GALÃO	Futura	1	38,04133	38,04
32	620	68587 - VERNIZ PARA MADEIRA COR MOGNO GALÃO 3,6 L	GALÃO	Futura	1	42,04568	42,05
32	621	28247 - zarcão, galão com 3,6 litros	GL	Futura	1	39,37612	39,38
32	622	68588 - TINTA ACRÍLICA BALDE 18L - LINHA PREMIUM COM ACABAMENTO SEMI BRILHO - DIVERSAS CORES	BLD	Futura	45	153,50011	6.907,50
32	623	68589 - TINTA ACRÍLICA BALDE 18L - DIVERSAS CORES - LINHA PREMIUM - ACABAMENTO FOSCO	BLD	Futura	15	119,46313	1.791,95
32	624	68464 - Tinta epóxi azul piscina 3,6L Tinta epóxi azul piscina 3,6L	GALÃO	SUVINIL	4	101,44355	405,77
32	625	68472 - Tinta fundo branco fosco 18L - PARA ALVENARIA Tinta fundo branco fosco 18L - PARA ALVENARIA	GALÃO	Futura	15	53,39134	800,87
32	626	5872 - THINNER PARA DISSOLVER TINTA LACA NITRO CELULOSE SEM BEZENO COM 5 LITROS	GALÃO	BRASILIAN	15	40,57742	608,66
32	627	41551 - Selador NC fundo acabamento Galões de 5 lt Incolor	GALÃO	SAYERLACK	3	47,75188	143,26



32	628	68590 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETA BRILHO CADILAC	GALÃO	Futura	17	43,38047	737,47
32	629	64364 - Adesivo de contato para fórmica com 2800ml	GALÃO	FORMICA	3	52,05656	156,17
TOTAL							496.039,50

1.2 Os preços serão fixos e irrealizáveis durante a vigência da ata.

1.3 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete, descarregamento, todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais contratados para execução dos serviços, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

2.1. O FORNECEDOR ficará obrigado:

2.1.1 A prestar os serviços, objeto desta ata, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

- a) Manter, durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente instrumento;
- c) Observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente termo;
- d) Arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

3. DA ENTREGA DO OBJETO

3.1. A vigência do futuro contrato estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à vigência do crédito orçamentário, que será estabelecida expressamente no termo contratual.

3.2. O objeto será recebido por servidor designado pela Administração para tal fim.

- a) Caso os materiais não correspondam ao exigido pelo Edital, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de **até 72 (setenta e duas) horas**, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 5900/14 e demais legislações aplicáveis.

3.3. O objeto deverá ser entregue de forma fracionada, conforme solicitação, imediatamente após emissão da autorização de fornecimento, em horário comercial, com tolerância de no máximo 05 (cinco) dias.

3.4. O local para entrega será conforme a necessidade do Município, Secretarias, Fundos e Fundações, devendo ocorrer durante o horário de expediente.

3.5. Os pedidos de fornecimento serão formalizados pela Diretoria de Compras do MUNICÍPIO.

3.6. O Objeto será recebido PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização.

3.7. A verificação da qualidade e conformidade com a especificação, será realizada após recebimento PROVISÓRIO, mediante emissão de certificação pelo fiscal do contrato.



3.8. O Objeto será recebido DEFINITIVAMENTE, após emissão de certificação PROVISÓRIA.

3.9. Caso não ocorra o procedimento de recebimento PROVISÓRIO, esses serão considerados realizados, e desta forma o objeto DEFINITIVAMENTE recebido.

3.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do fornecedor pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela ata de registro de preços.

3.11. O FORNECEDOR é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto da ata de registro de preços.

Obs.: *O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou ao fiscal da obra ou serviços ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.*

4. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação do proponente vencedor do presente Pregão será representada pela expedição do termo de Contrato Administrativo, conforme minuta em anexo, ou da Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.

4.2. Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF):

a) O proponente vencedor, após assinatura da presente Ata, será(ão) convocado para, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação, assinar o Contrato Administrativo e/ou retirar a Autorização de Fornecimento (AF);

b) Se o vencedor não apresentar situação regular fiscal e trabalhista ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato e/ou a retirar a Autorização de Fornecimento (AF), poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

4.3. Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato e/ou retirar a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á às penalidades previstas neste instrumento.

4.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual e/ou Autorização de Fornecimento (AF), a proponente vencedora obriga-se a fornecer os bens registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada.

4.5. Na oportunidade de assinatura do Contrato ou da retirada da Autorização de Fornecimento (AF) o vencedor deverá trazer certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 120 de 07 de julho de 2011, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

Obs.: *Quando o quantitativo total estimado para a contratação ou fornecimento não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para o atingimento da totalidade do quantitativo, respeitada a ordem de classificação, desde que os referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora”.*



5. DOS PAGAMENTOS

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **30 (trinta) dias** após a efetiva entrega e/ou prestação de serviços, e recebimento definitivo, com o devido adimplemento contratual, mediante apresentação da Nota Fiscal na Diretoria de Compras do Município, de acordo com os termos do art. 40, inciso XIV, "a", da Lei 8.666/93.

5.2. A proponente participante deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3. Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura, todas as certidões quanto a regularidade fiscal, constantes da habilitação, dentro do prazo de validade, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações, ou cópia do CRC atualizado.

5.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "recebimento definitivo" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

5.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado o FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.

5.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

5.10. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na Cláusula 1ª da presente Ata de Registro de Preços.

a) O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

5.11. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do processo licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.

5.12. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE CAÇADOR**, com a indicação do CNPJ específico sob o nº 83.074.302/0001-31.

5.13. De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

5.14. O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: contabilidade@cacador.sc.gov.br, para seu devido pagamento.

5.15. Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária do FORNECEDOR, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.



6. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

- a) Pela Administração no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação: quando o fornecedor deixar de firmar a Ata decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; quando o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese dos preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável; quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no artigo 78, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhada de comprovação na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

7.2. A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito a Diretoria de Compras facultado à Administração a aplicação das sanções previstas no presente termo, caso não aceitas as razões do pedido.

- a) A solicitação do cancelamento do registro do preço não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
- b) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.
- c) No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do município, transcorrendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.

7.3. Na hipótese do FORNECEDOR ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

8. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

8.1 A administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Caçador.



9. DA VIGÊNCIA

9.1 O prazo de validade da Ata de registro de preços **será de 12 (doze) meses oficiais**, contados da assinatura da mesma.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata do Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e Lei 10.520/02, a critério da Administração.

10.2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 1% (um por cento) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
- b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

10.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

10.4. A penalidade pecuniária prevista neste capítulo será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

10.5. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

10.6 Além da aplicação da multa poderão ser aplicadas sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei 8666/93, conforme segue:

- a) Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de um (1) ano no caso de inexecução parcial do contrato;
- b) Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois (2) anos no caso de inexecução total do contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos de determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inexecução parcial ou total do Contrato.

11. DA RESCISÃO

11.1 O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

- a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;



- b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

11.2. De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

11.3. Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.4. Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90).

11.5. O licitante reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8666/93.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários do exercício de 2018/2019.

12.2. Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Caçador a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

13. DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1. A presente Ata está vinculada ao processo licitatório nº 61/2018, modalidade Pregão Presencial nº 36/2018, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2. O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

13.3. O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo dos seguintes servidores: Gilmar Calisto de Oliveira, matrícula nº 15.019 (Administração); Edegar Roberto Mazzotti, matrícula nº 15.661 (Agricultura); Admar Nhoatto, matrícula nº 15.527 (Assistência Social e Habitação); Maurício Luiz Somensi, matrícula nº 14.216 (Cultura, Esporte e Turismo); Daniel Pereira Rafaeli Filho, matrícula nº 14.863 (Educação); Wagner Severgnini (Educação) Luiz Carlos da Luz Antunes, matrícula nº 15.588 (Infraestrutura); e, Yana Kutcher, matrícula nº 15.613 (Saúde), conforme Decreto nº XXXXXXXXXXXXX.

14.2 – Caberá ao servidor designado verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o



pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

15. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n. 5.900/2014

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.2. Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

16.3. O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

16.4. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 144/2018 para Registro de Preços, a Ata de Lances do presente pregão e a proposta da empresa **ELTON LUIZ MADEIRA - ME**, classificada em 1º lugar, nos itens descritos nos lotes 5, 6, 31, 32 nesta ATA da licitação.

16.5. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal 5.900/14. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da cidade de Caçador/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Edital e pelo futuro contrato, (representado pela Ata de Registro de Preços e Nota de Empenho), com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Caçador, 14 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE CAÇADOR

ELTON LUIZ MADEIRA - ME

Testemunhas:

1ª Wagner Severgnini
CPF: 024.668.549-29

2ª _____
2ª Muriel Ferreira da Silva Corrêa
CPF: 007.874.639-65